



ANALISTA - NÍVEL I - ÁREA DE ATUAÇÃO: RECURSOS HUMANOS (PROVA OBJETIVA 035)

|      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 1-A  | 2-C  | 3-D  | 4-C  | 5-B  | 6-D  | 7-B  | 8-D  | 9-B  | 10-C |
| 11-a | 12-C | 13-d | 14-C | 15-B | 16-d | 17-E | 18-C | 19-C | 20-a |
| 21-d | 22-C | 23-C | 24-C | 25-d | 26-C | 27-a | 28-C | 29-B | 30-d |

ANALISTA - NÍVEL I - ÁREA DE ATUAÇÃO: RECURSOS HUMANOS (PROVA OBJETIVA 036)

|      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 1-E  | 2-C  | 3-C  | 4-A  | 5-B  | 6-D  | 7-E  | 8-B  | 9-A  | 10-C |
| 11-d | 12-E | 13-d | 14-E | 15-a | 16-B | 17-B | 18-d | 19-a | 20-d |
| 21-C | 22-C | 23-a | 24-d | 25-B | 26-C | 27-E | 28-a | 29-d | 30-E |

ANALISTA - NÍVEL II - ÁREA DE ATUAÇÃO: ADMINISTRATIVA (PROVA OBJETIVA 037)

|      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 1-B  | 2-E  | 3-C  | 4-A  | 5-E  | 6-B  | 7-D  | 8-B  | 9-D  | 10-C |
| 11-B | 12-B | 13-d | 14-B | 15-d | 16-a | 17-E | 18-d | 19-B | 20-C |
| 21-a | 22-B | 23-E | 24-C | 25-d | 26-E | 27-d | 28-a | 29-C | 30-a |

ANALISTA - NÍVEL II - ÁREA DE ATUAÇÃO: ADMINISTRATIVA (PROVA OBJETIVA 038)

|      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 1-B  | 2-E  | 3-D  | 4-A  | 5-D  | 6-C  | 7-D  | 8-B  | 9-C  | 10-d |
| 11-a | 12-d | 13-a | 14-C | 15-E | 16-C | 17-C | 18-E | 19-a | 20-E |
| 21-B | 22-E | 23-E | 24-B | 25-d | 26-E | 27-B | 28-C | 29-C | 30-d |

ANALISTA - NÍVEL III - ÁREA DE ATUAÇÃO: ADMINISTRATIVA (PROVA OBJETIVA 039)

|      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 1-D  | 2-B  | 3-B  | 4-B  | 5-C  | 6-D  | 7-C  | 8-B  | 9-E  | 10-d |
| 11-a | 12-E | 13-d | 14-B | 15-a | 16-d | 17-C | 18-B | 19-B | 20-a |
| 21-d | 22-d | 23-a | 24-a | 25-E | 26-C | 27-B | 28-a | 29-d | 30-B |

ANALISTA - NÍVEL III - ÁREA DE ATUAÇÃO: RECURSOS HUMANOS (PROVA OBJETIVA 040)

|      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 1-A  | 2-E  | 3-B  | 4-D  | 5-C  | 6-A  | 7-E  | 8-D  | 9-A  | 10-B |
| 11-a | 12-C | 13-E | 14-C | 15-d | 16-E | 17-C | 18-a | 19-d | 20-d |
| 21-B | 22-d | 23-E | 24-C | 25-E | 26-B | 27-B | 28-E | 29-B | 30-C |

ANALISTA - NÍVEL IV - ÁREA DE ATUAÇÃO: ADMINISTRATIVA (PROVA OBJETIVA 041)

|      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 1-C  | 2-B  | 3-D  | 4-E  | 5-A  | 6-B  | 7-E  | 8-B  | 9-E  | 10-d |
| 11-B | 12-E | 13-d | 14-C | 15-d | 16-B | 17-d | 18-B | 19-d | 20-a |
| 21-B | 22-B | 23-a | 24-a | 25-C | 26-C | 27-a | 28-C | 29-d | 30-B |

ANALISTA - NÍVEL IV - ÁREA DE ATUAÇÃO: RECURSOS HUMANOS (PROVA OBJETIVA 042)

|      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 1-A  | 2-C  | 3-C  | 4-A  | 5-B  | 6-A  | 7-E  | 8-B  | 9-B  | 10-C |
| 11-d | 12-E | 13-C | 14-d | 15-d | 16-C | 17-B | 18-a | 19-d | 20-B |
| 21-a | 22-B | 23-E | 24-E | 25-d | 26-C | 27-E | 28-E | 29-a | 30-d |

ANALISTA DE SISTEMAS - NÍVEL I - ÁREA DE ATUAÇÃO: DESENVOLVIMENTO OU INFRAESTRUTURA (PROVA OBJETIVA 043)

|      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 1-B  | 2-C  | 3-A  | 4-A  | 5-C  | 6-E  | 7-B  | 8-D  | 9-E  | 10-B |
| 11-d | 12-a | 13-B | 14-E | 15-B | 16-d | 17-a | 18-C | 19-a | 20-B |
| 21-C | 22-a | 23-d | 24-E | 25-C | 26-d | 27-E | 28-d | 29-C | 30-E |

ENGENHEIRO - NÍVEL I - ÁREA DE ATUAÇÃO: AGRONOMIA (PROVA OBJETIVA 044)

|      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 1-C  | 2-D  | 3-C  | 4-B  | 5-E  | 6-D  | 7-A  | 8-C  | 9-E  | 10-B |
| 11-a | 12-d | 13-d | 14-E | 15-a | 16-C | 17-E | 18-B | 19-C | 20-E |
| 21-d | 22-E | 23-C | 24-B | 25-a | 26-E | 27-a | 28-E | 29-B | 30-C |

ENGENHEIRO - NÍVEL I - ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL (PROVA OBJETIVA 045)

|      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 1-B  | 2-A  | 3-D  | 4-A  | 5-E  | 6-C  | 7-E  | 8-D  | 9-D  | 10-B |
| 11-d | 12-C | 13-B | 14-d | 15-E | 16-E | 17-C | 18-C | 19-B | 20-a |
| 21-C | 22-B | 23-B | 24-E | 25-a | 26-E | 27-a | 28-E | 29-a | 30-C |

ENGENHEIRO - NÍVEL I - ÁREA DE ATUAÇÃO: ELÉTRICA (PROVA OBJETIVA 046)

|      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 1-C  | 2-B  | 3-D  | 4-A  | 5-E  | 6-C  | 7-D  | 8-A  | 9-D  | 10-B |
| 11-E | 12-C | 13-a | 14-B | 15-E | 16-d | 17-a | 18-C | 19-B | 20-d |
| 21-B | 22-C | 23-E | 24-d | 25-a | 26-d | 27-C | 28-B | 29-a | 30-E |

ENGENHEIRO - NÍVEL I - ÁREA DE ATUAÇÃO: MECÂNICA (PROVA OBJETIVA 047)

|      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 1-D  | 2-A  | 3-B  | 4-B  | 5-C  | 6-D  | 7-C  | 8-E  | 9-A  | 10-d |
| 11-a | 12-B | 13-a | 14-C | 15-a | 16-d | 17-a | 18-B | 19-d | 20-C |
| 21-C | 22-d | 23-a | 24-d | 25-d | 26-B | 27-E | 28-a | 29-a | 30-d |

ENGENHEIRO - NÍVEL I - ÁREA DE ATUAÇÃO: SEGURANÇA DO TRABALHO (PROVA OBJETIVA 048)

|      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 1-B  | 2-A  | 3-E  | 4-C  | 5-D  | 6-E  | 7-B  | 8-E  | 9-C  | 10-a |
| 11-C | 12-d | 13-B | 14-d | 15-E | 16-C | 17-B | 18-d | 19-a | 20-B |
| 21-E | 22-a | 23-C | 24-B | 25-d | 26-d | 27-a | 28-C | 29-E | 30-a |

MÉDICO VETERINÁRIO - NÍVEL I - (PROVA OBJETIVA 049)

|      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 1-A  | 2-E  | 3-B  | 4-D  | 5-C  | 6-D  | 7-B  | 8-E  | 9-A  | 10-a |
| 11-E | 12-B | 13-d | 14-C | 15-C | 16-d | 17-B | 18-E | 19-a | 20-a |
| 21-E | 22-B | 23-d | 24-C | 25-C | 26-d | 27-B | 28-E | 29-a | 30-B |

MÉDICO DO TRABALHO - NÍVEL I - (PROVA OBJETIVA 050)

|      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 1-C  | 2-A  | 3-E  | 4-B  | 5-D  | 6-C  | 7-A  | 8-E  | 9-C  | 10-B |
| 11-E | 12-B | 13-E | 14-B | 15-d | 16-d | 17-a | 18-B | 19-a | 20-C |
| 21-d | 22-d | 23-C | 24-a | 25-E | 26-d | 27-C | 28-a | 29-B | 30-E |

#### DOS RECURSOS

1. Os dias para interposição de recurso contra o gabarito serão 24 e 25 de fevereiro de 2010.

2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

3.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nova nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para habilitação.

4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no DOU e disponibilizada no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

5. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no "link" Recursos na página específica do Concurso Público.

6. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

7. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas. E, para que chegue para conhecimento de todos, é expedido o presente Comunicado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

São Paulo-SP, 23 de Fevereiro de 2010.  
LERONIL TEIXEIRA TAVARES  
Presidente da Comissão do Concurso Público

### COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2010

PROCESSO N.º 21210.000082/2008-52

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80, torna público por meio da Comissão Especial de Licitação que a caução mencionada no Anexo "A" do Edital erroneamente no valor de R\$ 313.200,00 (trezentos e treze mil e duzentos reais), foi alterado para R\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais), correspondendo a 5% do valor mínimo do bem.

Desta forma, a data de realização da Concorrência fica alterada, conforme abaixo:

DIA: 29 de março de 2010  
HORA: 10:00h  
LOCAL: Rua Mauá, 1116 - Alto da Glória - Curitiba/PR

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RONDÔNIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS CONAB/SÚREG-RO Nº 3/2009

PROCESSO N. 21219.000327/2009-42

A Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, através de sua Superintendência Regional no Estado de Rondônia, com sede em Porto Velho-RO, sito à Avenida Farquar, 3305, bairro Panair, torna público para o conhecimento dos interessados a abertura de prazo de cinco dias úteis, para impugnação aos recursos administrativos impetrados contra habilitação das licitantes DANIEL PENHA DE OLIVEIRA E MARCELO RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS E JOSIMAR MUNIZ E ASSOCIADOS - ADVOCACIA E CONSULTORIA S/C. O processo epigrafado se encontra com vista franqueada aos interessados.

ARTULINO LUCAS NETO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 15-0067/2000 - Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Contratada: COOPERATIVA A1. CNPJ: 03.470.626/0014-74 CDA(s): 77.8795.0009-1. Objeto:

Contrato de Depósito (guarda e conservação) de produtos e/ou embalagens de propriedade da União ou da CONAB e/ou vinculados a programas governamentais - Versão IV do Processo CONAB nº 0236/1992. Espécie: Aditivo para fins de incorporação das sub-cláusulas primeira, segunda, terceira, quarta e quinta da cláusula décima terceira ao Contrato de Depósito firmado em 30/10/2009, publicado no DOU em 19/11/2009. Fundamento Legal: Decreto nº 1.102, de 21/11/1903; Lei nº 9.973; Lei nº 9.973, de 29/05/2000 e Decreto nº 3.855, de 03/07/2001. Vigência: 60 (sessenta) meses. Data da Assinatura: 02/02/2010. Responsáveis Legais: Pela Contratante: Sione Lauro de Souza - Superintendente Regional de SC e Maria de Lourdes Nienkoetter - Gerente de Operações. Pela Depositária: Elio Casarin - Presidente e Fiel Depositário e Egon Grings - Secretário.

Processo: 15-0072/2002 - Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Contratada: COOPERATIVA DE ALIMENTOS E AGROPECUÁRIA TERRA VIVA - COPTAR. CNPJ: 85.150.894/0001-59 CDA(s): 77.9326.0001-6. Objeto: Contrato de Depósito (guarda e conservação) de produtos e/ou embalagens de propriedade da União ou da CONAB e/ou vinculados a programas governamentais - Versão IV do Processo CONAB nº 0236/1992. Espécie: Aditivo para fins de incorporação das sub-cláusulas primeira, segunda, terceira, quarta e quinta da cláusula décima terceira ao Contrato de Depósito firmado em 23/12/2009, publicado no DOU em 11/01/2010. Fundamento Legal: Decreto nº 1.102, de 21/11/1903; Lei nº 9.973; Lei nº 9.973, de 29/05/2000 e Decreto nº 3.855, de 03/07/2001. Vigência: 60 (sessenta) meses. Data da Assinatura: 02/02/2010. Responsáveis Legais: Pela Contratante: Sione Lauro de Souza - Superintendente Regional de SC e Maria de Lourdes Nienkoetter - Gerente de Operações. Pela Depositária: Fabrício Luiz Stefani - Presidente e Fiel Depositário e Valdir José Abatti - Secretário

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

#### RETIFICAÇÕES

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2009 publicado no D.O. de 13/10/2009, Seção 3, Pág. 4. Onde se lê: IEI N.º 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. Leia-se : Lei n.º 8666/93 Art. 57 Inciso II

(SICON - 23/02/2010)

No Extrato de Contrato Nº 8/2009 publicado no D.O. de 17/12/2009, Seção 3, Pág. 6. Onde se lê: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Leia-se : Lei 8.666/93 Art. 23 Inciso I alínea "B".

(SICON - 23/02/2010)

No Extrato de Termo Aditivo Nº 5/2009 publicado no D.O. de 16/11/2009, Seção 3, Pág. 6. Onde se lê: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Leia-se : Lei n.º 8.666/93 Art. 57 Inciso II

(SICON - 23/02/2010) 135192-22211-2009NE001789

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70007/2010

Nº Processo: 08.248/2009. Objeto: Prestação dos serviços de conservação e limpeza a serem executados na unidade armazenadora da CONAB, localizada na cidade de Uberaba/MG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XI, da Lei 8.666/93. Justificativa: Rescisão amigável do contrato celebrado com a empresa Lincar Limpeza e Monitoramento Ltda. Declaração de Dispensa em 08/02/2010. ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR. Diretor de Administração. Ratificação em 09/02/2010. WAGNER GONÇALVES ROSSI. Presidente. Valor: R\$ 1.397,00. Contratada: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Valor: R\$ 1.397,00

(SIDECA - 23/02/2010)

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 10.0342/1999 - Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Contratada: COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CNPJ nº 80.906.779/0060-06. CDA(s) nº 66.0437.0035-0. Objeto: Contrato de Depósito (guarda e conservação) de produtos e/ou embalagens de propriedade da União ou da CONAB e/ou vinculados a programas governamentais - Versão IV do Processo CONAB nº 0236/1992. Fundamento Legal: Decreto nº 1.102, de 21/11/1903; Lei nº 9.973, de 29/05/2000; Decreto nº 3.855, de 03/07/2001. Vigência: 05 (cinco) anos. Data da Assinatura: 13/01/2010. Responsáveis Legais: Pela Contratante: Lafate Jacomel - Superintendente Regional, e Valmor Luiz Bordin - Gerente de Operações. Pela Depositária: Eliseu de Paula - Diretor Presidente e Fiel Depositário - Antônio Sérgio de Oliveira - Diretor Vice-Presidente e Luiz Maurício Violin - Diretor Secretário.